



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 39/2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.098,15 (duzentos e cinquenta mil noventa e oito reais e quinze centavos) para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento:

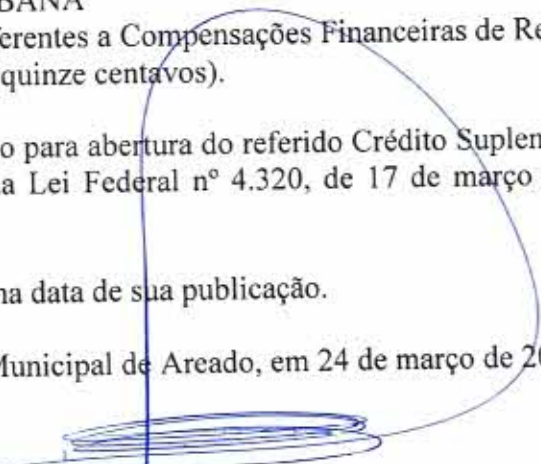
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.006 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA
2.706.00 – Transferências Especial da União
Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.006 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA
2.709.00 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras de Recursos Hidricos
Valor: R\$ 98,15 (Noventa e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de março de 2025.



Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal